PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 - Arcos - Minas Gerais - CGC 18306662/0001-50 - Telefax (037) 351.2358

LEI MUNICIPAL Nº 1714/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROJETO DE ORIENTAÇÃO SEXUAL PARA PROFESSORES E ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARCOS (PROSPEM).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E EU, HILDA BORGES DE ANDRADE, PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS,

SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Público, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizado a criar o Projeto de Orientação Sexual para Professores e Alunos das Escolas Municipais de Arcos (PROSPEM).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobrir as despesas decorrentes desta lei estão previstos em dotações orçamentárias para o ano de 1998.

Arcos, 12 de dezembro de 1997.

HILDA BORGES DE ANDRADE
Prefeita Municipal de Arcos

PEDRO CÉSAR RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

LÁZARA TEIXEIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação e Cultura